



Resolução CES/PR Nº 006/2003

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169, da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido extraordinariamente em 27 de fevereiro de 2003

RESOLVE:

Aprovar a constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a gestão de 2003/2004:

Presidente: Ruy Pedruzzi - Usuário

1º Vice-Presidente: Renato Merolli - Prestador

2º Vice-Presidente : José Carlos Leite – Trabalhador

3º Vice-Presidente: Aírton Miguel Simonetti – Gestor

1ª Secretária: Águia Ignez– Usuária

2º Secretário: Joel Tadeu Correa – Usuário

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2003

Ruy Pedruzzi
Presidente do CES/PR

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/2003, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.